

SPL-4.30 PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO DAS HABILITAÇÕES

Informação a ser transmitida ao usuário:

A prorrogação por 60 dias das validades de habilitações, certificados, autorizações, averbações, treinamentos e exames operacionais foi concedida aos tripulantes de empresas aéreas regidas pelo RBAC 121 com vencimento entre janeiro e fevereiro de 2022.

Todas as informações sobre a prorrogação podem ser consultadas na Resolução 658, de 02/02/2022 (disponível em <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/2022/resolucao-658>)

Informação complementar

A ANAC disponibiliza uma página temática sobre o Coronavírus para o setor aéreo, em <https://www.anac.gov.br/coronavirus>.

Resposta BO:

Prezado (a) Senhor (a),

A prorrogação por 60 dias das validades de habilitações, certificados, autorizações, averbações, treinamentos e exames operacionais foi concedida aos tripulantes de empresas aéreas regidas pelo RBAC 121 com vencimento entre janeiro e fevereiro de 2022.

Todas as informações sobre a prorrogação podem ser consultadas na Resolução 658, de 02/02/2022 (disponível em <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/2022/resolucao-658>)

Lembramos que a prorrogação somente se aplica a tripulantes de empresas aéreas regidas pelo RBAC 121.

Por oportuno, informamos que a ANAC disponibiliza uma página temática sobre o Coronavírus para o setor aéreo, em <https://www.anac.gov.br/coronavirus>.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.